

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2026.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, através de videoconferência pelo google.meet, às quinze horas e seis minutos, teve início a quarta reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pela Presidente, senhora Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro, a qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número dez, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Narson de Sá Galeno (Titular), Jorge Emanuel Amanajás Cardoso (Titular), Arnaldo Santos Filho (Suplente), Marcos Garbe (Titular), Helielson do Amaral Machado (Titular), Elionai Dias da Paixão (Titular), Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular).** **Justificativa de ausência.** Não houve. **ITEM 02 –** Apreciação das Atas: **2.1.** Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2026, realizada no dia 2/02/2026. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2026.** **2.2.** Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2026, realizada no dia 27/03/2026. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2026.** **ITEM 03 –** Apresentação e apreciação do relatório de análise do Processo nº 2025.140.1202257PA – Balancete Contábil do mês de julho de 2025. (Relator Conselheiro Elionai Dias da Paixão). O relator realizou a leitura do relatório que trata das análises do Balancete de Verificação Contábil referente ao mês de julho de 2025, que foi encaminhado pela Presidência da AMPREV ao COFISPREV, mediante Ofício nº 130204.0076.1547.1267/2025 – Gabinete/AMPREV, datado de 03 de dezembro de 2025. O Demonstrativo de saldos vem acompanhado dos arquivos e peças relativos aos fechamentos contábeis do mês, em conformidade com a Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 1.467/2022 e, especialmente, o Artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV). Consta nos autos remessa da peça contábil ao Tribunal de Contas do Estado -TCE, em 02 de dezembro de 2025 via Ofício nº 130204.0076.1547.1805/2025 – Gabinete/AMPREV, confirmado pelo protocolo nº 013946/2025-TCE, acostado na página 360 dos autos. Dada a natureza técnica da matéria, o processo foi distribuído pela Presidência do Conselho Fiscal na mesma data, visando a devida análise e apresentação de parecer. **1 – FUNDAMENTAÇÃO.** O Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV deve analisar e emitir parecer sobre os demonstrativos e peças contábeis que evidenciam os recursos destinados ao RPPS/AP e os respectivos aspectos patrimoniais em obediência ao art. 107, I da Lei Estadual nº 0915/2005, c/c art. 2º, I do Regimento Interno, e ainda atestar se as mesmas estão em conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016, que trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que se refere aos ativos imobilizados, quanto ao seu reconhecimento, depreciação e perdas por redução ao valor recuperável e também a NBC STP 15 de 18 de outubro de 2018, que trata de benefícios a empregados, assim como, a observância geral do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- MCASP. **2 – METODOLOGIA.** A análise é documental e se restringe ao Balancete de Verificação contido no Processo 2025.140.1202257 PA-AMPREV, da competência julho de 2025, considerando, especialmente, a variação de movimentação e saldos em relação ao mês anterior, a observação da técnica contábil na escrituração geral (frente aos respectivos fatos geradores) e o que preconiza o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. **DO OBJETO DE ANÁLISE.** O presente relatório visa formular e apresentar análise sobre o balancete de verificação do mês de julho de 2025 da Amapá Previdência – AMPREV, que foi juntado ao processo composto por 361 páginas com as seguintes peças: 1 - Balanço financeiro – (04 páginas); 2 - Balancete de verificação - (23 páginas); 3 - Demonstrativos orçamentários - (14 páginas); Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a



Arrecadada; Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Empenhada; Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Paga 4 - Notas explicativas - (6 páginas); 5 – Anexos/extratos - (314 páginas). DA ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS. Dos saldos dos grupos das contas apresentados no balancete contábil de julho de 2025. O ativo total no mês de julho aponta R\$ 13.519.978.337,88 (treze bilhões quinhentos e dezenove milhões novecentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) e o passivo e patrimônio líquido na ordem de R\$ 12.642.121.895,31 (doze bilhões seiscentos e quarenta e dois milhões cento e vinte e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), deixando uma diferença entre o ativo e o passivo de R\$ 877.856.442,57 (oitocentos e setenta e sete milhões oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). A carteira de investimentos manteve a proporção de 80% do patrimônio bruto da Amapá Previdência. O Demonstrativo de saldos evidencia uma alta relevante na disponibilidade financeira: a conta “caixa e equivalente de caixa” encerra o período consolidado em R\$ 10 milhões em conta. De acordo com os extratos bancários, em especial nas contas 0001095600 e 0001095791, págs. 138 e 139 do processo, houve recebimento de juros nos últimos dias do mês, sendo R\$ 4.240.468,34 no dia 28 e R\$ 4.205.597,38 no dia 31 de julho, respectivamente, resultando no elevado saldo nas contas de liquidez. Observa-se também ligeira redução de 3% no passivo circulante em relação ao mês anterior, sendo os “encargos sociais a pagar” e “adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo” as contas responsáveis pela variação. 5.1 DISPONIBILIDADES. A análise das disponibilidades financeiras apontou diferença entre o Relatório de Conferência e os extratos bancários correspondentes. Após o confronto entre as disponibilidades financeiras registradas em “caixa e equivalente de caixa” e os respectivos extratos bancários, verificou-se que os saldos contábeis divergem dos valores efetivamente custodiados nas instituições financeiras, conforme detalhado a seguir: As inconsistências listadas são tratadas como constantes em conciliação bancária e já foram objeto de recomendação nos balancetes de verificação de competências anteriores e de acordo com o setor contábil, via Diretoria Financeira e Atuarial (DIFAT), seguem em processo de regularização. Reitera-se que, tão logo os ajustes na escrituração dos ativos financeiros sejam concluídos, o resultado seja apresentado ao Colegiado para ciência, apreciação e providências de competência. 5.2 CONTAS COM SALDOS INVERTIDOS - NATUREZA ADVERSA. Foi constatado entre as variações patrimoniais diminutivas - 3.3.1.1.1.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - movimentação e saldo credor. Essa configuração contraria o que prevê a norma contábil quanto a classificação das VPDs, que possuem natureza predominantemente devedora, conforme disciplina o MCASP 11ª edição, na sua parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, entre as REGRAS DE INTEGRIDADE DO PCASP. 5.3 RESULTADO PATRIMONIAL. A diferença entre o total do ativo e do passivo, evidenciada no Demonstrativos de Saldos, guarda relação com a apuração parcial do resultado patrimonial do exercício, fechado até julho em R\$ 877.856.442,57 (oitocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). O impacto no Patrimônio Líquido da Amapá Previdência no período de Conferência pode ser demonstrado a partir do confronto entre as Variações Patrimoniais que, de acordo com o Balancete Contábil, tem a seguinte composição até julho de 2025, conforme planilhas constantes na análise técnica. Desta forma o saldo patrimonial até o mês, resultante da diferença entre as variações (aumentativas – diminutivas), pode ser demonstrado pela DVP. $DVP = VPA - VPD$. $DVP = 1.468.857.871,99 - 591.001.429,42 = 877.856.442,57$. A contribuição do mês de julho para o desempenho do exercício totalizou R\$ 96.035.594,02 (noventa e seis milhões trinta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos), conforme detalhado na tabela 2, item 5. Este montante elevou o resultado acumulado - anteriormente em R\$ 781.820.848,55 (setecentos e oitenta e um milhões oitocentos e vinte mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) – em 12% em relação a junho de 2025. O saldo da execução orçamentária é superavitário em R\$ 696.233.098,27 (seiscentos e noventa e seis milhões duzentos e trinta e três mil noventa e oito reais e vinte e sete centavos), resultado da diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas



liquidadas, até o mês em análise. **5.4 CONTAS DE CONTROLE.** Conforme recomendado nas análises dos Balancetes Contábeis relativos aos meses anteriores, as classes 7 e 8 apresentam movimentação e saldos, conflitantes com padronização observadas pelo MCASP, em especial na sua parte IV que trata do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, que descreve as contas de controle como devedoras (classe 7) e controle credoras (8), na pág. 525. Confirmado entre as regras de integridade do PCASP, quando explicita na tabela pág. 536. **5.5 BALANÇO FINANCEIRO- ESTRUTURA.** Em atenção ao que prevê o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, em sua 11ª edição, observa-se que o Demonstrativo Contábil Aplicado ao Setor Público/Balanço Financeiro da AMPREV, apresenta composição das receitas e despesas vinculadas em desacordo com a estrutura prevista no MCASP, conforme quadro apresentado no relatório. Vale ressaltar que os Anexos da Lei Federal nº 4.320/64, foram atualizados a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e, sobretudo, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, editadas pelo CFC, consolidadas no MCASP. Nesse sentido, faz-se necessário que os demonstrativos do Instituto de Previdência obedeçam ao regramento contábil, considerando a segregação dos planos/fundos de captação e da unidade administrativa, conforme vislumbra o MCASP, parte V – DCASP, nas páginas 568 e 569. **DAS OBSERVAÇÕES DAS NOTAS EXPLICATIVAS:** Notas complementares trazidas com balancete de verificação ref. julho/2025: **OBJETIVO DA INSTITUIÇÃO.** - A LEI nº 0915, DE AGOSTO DE 2005. “...Ordena o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos civis e militares titulares de cargo efetivo da administração direta do Estado do Amapá, dos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas, e de suas Autarquias e Fundações Públicas, dispondo acerca da natureza e das características dos benefícios previdenciários, e do respectivo regime de custeio...” - **APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS** “...As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as normas e princípios contábeis estabelecidos na Lei no 4.320/64, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 11, 12 e 13 em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social através da Portaria MPS no 509 de 12 de dezembro de 2013, e suas alterações, seguindo os Princípios Fundamentais de Contabilidade...”. **DOS FATOS CONTÁBEIS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE JULHO 2025: CONCILIAÇÃO BANCÁRIA:** Conforme acordado em tratativas anteriores e autorizado pela Presidência de nosso instituto de previdência estadual através do Documento n.º 130204.0077.1572.0075/2024, foram realizados os LANÇAMENTOS DE BAIXA das taxas administrativas referentes as Carteiras de investimentos seguintes: - B. BRASIL AMPREV - CONTA CORRENTE (CARTEIRA TÍTULOS PÚBLICOS) (PF) - 6813-6 C. Contábil 4898; - 30/06/2025 R\$ 28.736,34 (TAXA ADM CARTEIRA PF CC:6813 CONTÁBIL 4898 COMP 04/2025, EXTRATO / CONCILIAÇÃO 05/2025); - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO - 877-7 (PP) C. Contábil 4130; - 30/06/2025 R\$ 40.039,56 (TAXA ADM CARTEIRA PP CC:877, CONTÁBIL 4130 COMP.04/2025, EXTRATO / CONCILIAÇÃO 05/2025). Vale ressaltar que todos os lançamentos seguiram o entendimento exposto do pedido de autorização enviado a nossa diretoria financeira atuarial, tanto nos lançamentos de referentes a exercícios anteriores quanto a valores oriundos do exercício corrente. Ressaltamos, também, que os valores FORAM ALOCADOS EM CONCILIAÇÃO nas seguintes contas: - B. BRASIL AMPREV - CONTA CORRENTE (CARTEIRA TÍTULOS PÚBLICOS) (PF) - 6813-6. C. Contábil 4898; - 02/06/2025 R\$ 30.894,67, (TAXA ADM CARTEIRA PF 6813 CONTÁBIL 4898 COMP MAIO/2025, EXTRATO 06/2025) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO - 877-7 (PP) C. Contábil: 4130; - 06/06/2025 R\$ 42.674,70 (TAXA ADM CARTEIRA PP 877 (COMP MAIO 2025, EXTRATO 06/2025); Os valores das contas contábeis 4898 e 4130, fazem referência às taxas de administração das duas carteiras de investimentos de nosso RPPS (acima citadas), de competência do mês anterior ao fechamento desse exercício contábil, que deverão ser baixadas no mês mesmo subsequente. E os valores das contas contábeis 4710 e 4716, São valores que estão subtraídos dos saldos das referidas contas e não justificados pelos setores responsáveis pelos dados, e por necessidade o fechamento do mês contábil em questão, usamos a



ferramenta da conciliação bancária, porem já solicitamos ao setor de investimento e mercado – DIM a devida resolução para retirarmos da conciliação no próximo mês contábil a ser encerrado. Sobre os lançamentos acima descritos referentes as contas contábeis n.º 4710 e 4716, foram corrigidos seus registros pela divisão de investimento e mercado DIM/AMPREV, onde os mesmos foram migrados para o sistema SISPREV WEB, zerando as contas correspondentes, desfazendo assim, a necessidade de sua alocação em conciliação. ESTOQUE: Foi executada de forma MENSAL a rotina de lançamentos de entrada e de saída do estoque contábil da instituição, onde os mesmos então de acordo para o fechamento do ano contábil de 2024. INVESTIMENTOS: “Artigo 23. Parágrafo Nono. Não será devida taxa de ingresso pelos Cotistas do Fundo, observado que, no âmbito de quaisquer emissões ocorridas após a Primeira Emissão, os investidores que subscreverem Cotas Classe C, D, E ou F (“Investidores Subsequentes”) estarão sujeitos ao pagamento de um custo de oportunidade a ser calculado, de forma individual, com base na fórmula descrita abaixo (“Custo de Oportunidade”).” TAXAS ADMINISTRATIVAS DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS: Executamos análise e em todos os lançamentos manuais responsáveis pelas baixas de conciliação, das taxas administrativas das carteiras de investimentos da Amapá Previdência – AMPREV, assegurando que executado a diferenciação dos lançamentos das taxas referentes a exercícios anteriores e as taxas do exercício corrente, para assim, influenciar em nossa VPA e VPD as taxas do exercício corrente, diferente das taxas de exercícios anteriores que já influenciaram o resultado do patrimônio líquido na sua devida competência dos fatos. Vale lembrar que o resultado da equação contábil (DVP) = (VPA) – (VPD), que é a DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, é realizada no final do exercício contábil anual, com o devido fechamento das contas do mesmo. PATRIMONIO: Os valores oriundos das depreciações dos móveis do nosso imobilizado referente ao nosso patrimônio, sofre a depreciação contábil mensal, conforme o disposto pela comissão de inventário da época, com base na legislação vigente, determinou a forma de depreciação utilizada na contabilidade do imobilizado da Amapá Previdência AMPREV, ressaltamos que foi analisado todos os lançamentos mensais em cada conta e tudo está conforme o determinado anteriormente. Segue, junto aos autos, todos os extratos de bancários, produtos e fundos de investimentos que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, possui em sua carteira de investimentos do respectivo mês de JULHO 2025. Não há mais itens relevantes a serem pontuados e expostos em notas explicativas, em caso de reconhecimento de qualquer ponderamento, os mesmos serão demonstrados no Demonstrativo Contábil do fechamento do próximo MÊS CONTÁBIL de AGOSTO 2025. CONSIDERAÇÕES. O conjunto probatório que ampara o Balancete de Verificação e os demonstrativos de execução (orçamentária e) financeira no Processo nº 2025.140.1202257 PA-AMPREV, denota elevada consistência documental. Destaca-se a densidade dos arquivos anexados e a abrangência das notas explicativas, que conferem a transparência necessária para análise periódica das contas. O Balancete de Contábil está formalmente fechado, com a devida segregação dos grupos patrimoniais. O resultado do período está evidenciado pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), apresentando conformidade com os saldos de ativos e passivos do instituto de previdência. Porém, considerando os itens destacados no relatório, submetem-se as seguintes recomendações, visando o aprimoramento da gestão contábil: a) *Conciliação e ajustes de Disponibilidades - Conclusão dos procedimentos necessários para sanar as divergências entre os saldos contábeis e os extratos bancários (em conciliação), assegurando fidelidade entre ativos financeiros, com a oportuna remessa ao COFISPREV;* b) *Integridade das Variações Patrimoniais - Revisão dos lançamentos e parâmetros de contas de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), que apresentam saldo invertido (credor), visando a correção do fluxo em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);* c) *Balanco Financeiro e a necessidade de adequação da estrutura afim de garantir a correta evidenciação dos recursos e fontes relacionados ao RPPS, em conformidade com as diretrizes do MACASP;* d) *Consistência nas Contas de Controle - Verificação dos parâmetros das contas das classes 7 e 8 quanto à sua natureza (devedora/credora), assegurando que o registro dos atos potenciais e da execução, estejam em plena consonância ao PCASP e ao MCASP.* MANIFESTAÇÃO. Com base nas



considerações exaradas e em atendimento ao Regimento Interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, concluiu pela aprovação da conformidade do Balancete de Verificação referente a julho de 2025, com as recomendações descritas no relatório. Após a Presidente colocou em votação. **O Conselheiro Marcos agradeceu** ao Conselheiro Elionai pela elaboração do relatório e pela explanação apresentada, destacando a qualidade e a clareza das informações expostas. Ressaltou que, durante as análises realizadas pelo Conselho Fiscal, foram apresentadas diversas recomendações e observações que contribuíram para o aprimoramento dos procedimentos administrativos, destacando, inclusive, o avanço identificado em decorrência das manifestações anteriormente registradas nos relatórios do colegiado. Mencionou, em especial, a correção de apontamento relacionado ao fechamento do balanço financeiro, observando que a adequação realizada demonstra que as recomendações do Conselho Fiscal vêm sendo consideradas pelas áreas técnicas competentes sempre que possível. Destacou que esse retorno é relevante para o trabalho de fiscalização exercido pelo colegiado, por evidenciar a efetividade das manifestações e recomendações emitidas. Por fim, manifestou expectativa de que as demais recomendações ainda pendentes sejam oportunamente atendidas, possibilitando a verificação de sua implementação nos relatórios subsequentes. Assim, declarou acompanhar integralmente o voto do relator. **O Conselheiro Helielson Machado parabenizou** o Conselheiro Elionai pela excelente apresentação do relatório e pelos esclarecimentos prestados ao longo da discussão. Destacou sua dedicação e disponibilidade em dirimir dúvidas, ressaltando a didática empregada na exposição dos dados e informações, a qual contribui significativamente para a compreensão dos temas analisados pelo colegiado. Ao final, declarou acompanhar integralmente o voto do relator. **O Conselheiro Narson Galeno parabenizou** o Conselheiro Elionai pela apresentação do relatório, destacando a forma simples, objetiva e detalhada com que os assuntos foram expostos, o que facilita a compreensão das informações pelo colegiado. Ressaltou, ainda, que a didática empregada na apresentação proporciona maior entendimento dos temas analisados em curto espaço de tempo. Ao final, manifestou-se favoravelmente à aprovação da matéria, acompanhando o voto do relator pela conformidade das contas, com as recomendações constantes no relatório apresentado. **O Conselheiro Arnaldo Filho parabenizou** o Conselheiro Elionai pela apresentação do relatório, destacando a didática e a clareza que caracterizam suas exposições. Ressaltou que as informações e esclarecimentos apresentados foram suficientes para o pleno entendimento da matéria, não identificando elementos que justificassem posicionamento divergente. Diante disso, manifestou seu voto pelo acompanhamento integral da manifestação e do voto do relator. **O Conselheiro Jorge Amanajás manifestou-se** favoravelmente à matéria, acompanhando integralmente o voto do relator. Na oportunidade, parabenizou o Conselheiro Elionai pela qualidade do relatório apresentado e pela clareza dos esclarecimentos prestados ao colegiado durante a exposição da matéria. **A Presidente Adrilene agradeceu** ao relator pelos esclarecimentos prestados e o parabenizou pela excelente apresentação, destacando a didática e a clareza na exposição das informações, que contribuíram significativamente para a compreensão da matéria pelo colegiado. Ao final, manifestou-se favoravelmente ao relatório, acompanhando o voto do relator, inclusive quanto às recomendações nele consignadas. **O Conselheiro Jurandill Juarez manifestou-se** favoravelmente à matéria, acompanhando integralmente o voto do relator. Destacou que as apresentações e estudos elaborados pelo Conselheiro Elionai têm se caracterizado pela qualidade técnica, clareza e profundidade das análises, proporcionando segurança e tranquilidade ao colegiado na apreciação dos relatórios e demonstrativos contábeis da instituição. Ressaltou, ainda, a relevante contribuição do relator para os trabalhos do Conselho Fiscal, parabenizando-o pela condução da apresentação e pelos esclarecimentos prestados. Ao final, declarou seu voto favorável, acompanhando o relator com plena convicção. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 010/2026- COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2025.140.1202257PA – Balancete Contábil do mês de julho de 2025, relatado pelo Conselheiro Elionai Dias da Paixão.** Anexar a Análise Técnica nos autos e encaminhar para o Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 04 – Comunicação dos**



Conselheiros. Não houve assunto. **ITEM 05 – O que ocorrer.** Próxima agenda de reunião será dia 23 de abril de 2026. E nada mais havendo a tratar, a Presidente do COFISPREV encerrou a reunião às dezessete horas e treze minutos, agradecendo a presença de todos. A ata foi redigida por mim, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, e será assinada pelos Conselheiros e Conselheira presentes. Macapá - AP, 15 de abril de 2026.

Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro

Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV

Narson de Sá Galeno

Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV

Elionai Dias da Paixão

Conselheiro Titular

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Conselheiro Titular

Arnaldo Santos Filho

Conselheiro Suplente

Jurandil dos Santos Juarez

Conselheiro Titular

Marcos Garbe

Conselheiro Titular

Helielson do Amaral Machado

Conselheiro Titular

Josilene de Souza Rodrigues

Secretária

